EDITAL DE LEILÃO Nº 02545/2021 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O **ESTADO DE MINAS GERAIS**, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - **DETRAN-MG**, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará **LEILÃO**, recebendo o Nº **02545/2021 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS**, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pelo Leiloeiro Administrativo DAVI SILVEIRA DE CARVALHO e demais Leiloeiros Administrativos, descritos na Portaria/Resolução n° 7535, de 6 de Junho de 2020, que conduzirão a hasta pública, assistido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 1353, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 6 de Junho de 2020, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se **conservado** ou **sucata**);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é **conservado** ou **sucata**, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado **CONSERVADO** é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado **SUCATA** é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como **SUCATAS**, incluídos neste leilão, são divididos em:
I - **Sucatas aproveitáveis**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;
II - **Sucatas aproveitáveis com motor inservível**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado **SUCATA**, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

1.7 - Os lotes de números 4, 8, 13, 15, 41, 43, 49, 67, 77, 81, 94, 112, 113 e 114, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitaveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, **Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15**, e a **Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016**;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Somente serão aceitos lances presenciais;

3.4 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - O LEILÃO será realizado no(a) PARQUE DE EXPOSIÇÃO DE GOVERNADOR VALADARES - PORTAO 07, situado(a) na Rua Joao Dias Duarte, 1450 - Exposição Portao 07 - Bairro Sao Paulo, Governador Valadares - MG, no(s) dia(s) 03 de Setembro de 2021, com início dos trabalhos marcados para as 08:00 horas, conforme disposto abaixo:
I – no dia **3 de Setembro de 2021**, será(ão) colocado(s) a venda e o(s) veículo(s) recolhido(s) no pátio denominado **AUTO RESGATE COMETA**, compreendendo os lotes de número 1 ao de número 138;

4.2 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 23 a 27 neste mesmo mês e ano, no horário de 08:00 às 18:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
I – AUTO RESGATE COMETA - SÃO PEDRO, situado no(a) Avenida Moacir Paleta, nº 3355 - - FIRMA, Bairro São Pedro, Governador Valadares-MG;

4.3 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

4.4 - O fluxo de entrada no local será controlado pelo pátio credenciado, estando o mesmo responsável por garantir o cumprimento das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19 previstas na cláusula oitava deste edital.

5 - Cláusula Quinta - Do Leiloeiro:

5.1 - A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Administrativo, DAVI SILVEIRA DE CARVALHO, matriculado sob o número 999999999999999, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - Poderá participar desta licitação de veículo considerado CONSERVADO, qualquer pessoa física maior de 18 (dezoito) anos ou emancipada, ou pessoa jurídica, exceto as pessoas citadas na Cláusula Décima Sétima, subitem 17.2;

6.2 - Poderão participar do leilão de veículo considerado SUCATA, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem de veículos automotores e estejam devidamente credenciadas junto ao DETRAN-MG, condição que será verificada pela Comissão de Leilão local mediante apresentação da respectiva Certidão de Credenciamento.

6.3- Para participar do leilão o interessado deverá encaminhar um e-mail à comissão de leilão indicando os dias em que comparecerá ao leilão, informando o seu nome completo para cadastro e habilitação do seu acesso ao local;

6.4 - O requerimento para participar dos leilões deverá ser enviado exclusivamente para o e-mail: leilão.governadorvaladares@policiacivil.mg.gov.br , em até 13 dias úteis da data da realização do leilão, situação em que o pretenso arrematante

deverá ser informado por e-mail da aprovação do seu pedido;

6.5 - A lista definitiva dos licitantes habilitados será divulgada no site do DETRAN em até 10 dias úteis da data do leilão e servirá como parâmetro para autorização da entrada no local de realização da hasta pública.

7 - Cláusula Sétima - Dos Procedimentos do Leilão:

7.1 - O leilão será realizado por Leiloeiro Administrativo do DETRAN-MG procedendo-se na forma da legislação pertinente, com acompanhamento da Comissão de Leilão do DETRAN-MG;

7.2 - Nos locais, horários e dias aprazados, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo(a) dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;

7.3 - Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo (a) poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital;

7.4 - Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro Administrativo;

7.5 - A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas estabelecidas neste Edital, nas condições de venda e pagamento do leilão;

7.6 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente;

7.7 - A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos;

7.8 - Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes;

7.9 - A ata será assinada pelo Presidente da Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro Administrativo.

8 - Cláusula Oitava – Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:

8.1- Cadastramento prévio para participar do leilão, realizando-se o agendamento por dia, de modo a apurar a quantidade de pessoas que estarão presentes para que o espaço seja adequado à necessidade diária do leilão, de modo a evitar a superlotação, sobretudo a entrada de pessoas não habilitadas a participar do leilão;

8.2- O local do leilão terá a capacidade de lotação 3 (três) vezes maior que a média de arrematantes dos leilões ocorridos nos últimos dois anos para o respectivo pátio;

8.3- Será demarcado o lado externo e interno onde haverá fila, estabelecendo o distanciamento social de 2 (dois) metros entre os participantes;

8.4 - É obrigatório o distanciamento dos participantes em 2 (dois) metros quadrados entre si, sendo vedada a aproximação e o contato entre os arrematantes durante a realização da hasta pública, situação que será garantida pela comissão de leilão;

8.5 - É obrigatório o uso de máscara como condição para entrada e permanência no local de leilão;

8.6 - A temperatura dos servidores e arrematantes será aferida antes da entrada no local, de modo que não será admitido o acesso de pessoa com temperatura superior a 37,8°C. Caso seja verificado a presença de pessoas nesta condição, deverá ser sugerido o comparecimento ao posto de atendimento médico ou hospitalar da cidade;

8.7 - Toda a equipe de leilão, além da máscara, deverá utilizar viseira de proteção em plástico, que cubra todo o rosto, de modo a diminuir o contato e risco de contágio com o público presente, e entre si;

8.8- Serão disponibilizados nos banheiros água e sabão bem como álcool gel 70% em vários pontos de acesso que possibilite a higienização das mãos a qualquer momento pelo público presente (servidores e arrematantes);

8.9 - Os saneantes utilizados estarão regularizados junto a ANVISA e o modo de uso seguirá as instruções descritas nos rótulos dos produtos;

8.10 - Haverá no local cartazes com orientações e incentivos para a correta higienização das mãos;

8.11 - Será realizada a higienização frequente das maçanetas, corrimãos, mesas, cadeiras, teclados, computadores, telefones, e todas as superfícies metálicas constantemente com álcool a 70%;

8.12 - Os procedimentos de higiene serão reforçados em todos os ambientes, como sanitários e áreas de circulação dos arrematantes e da equipe de leilão;

8.13 - A limpeza local será sistematizada (piso, balcão e outras superfícies) com desinfetantes a base de cloro a 1% para piso e álcool a 70% para as demais superfícies, no mínimo, duas vezes ao dia, ou conforme necessidade;

8.14 - Será intensificada a higienização dos sanitários existentes, sendo que o encarregado deverá utilizar os equipamentos de proteção apropriados (luva de borracha, avental, calça comprida, sapato fechado e máscara). Realizar a limpeza e desinfecção das luvas utilizadas com água e sabão seguido de fricção com álcool a 70% por 20 segundos, reforçando o correto uso das mesmas (não tocar com as mãos enluvadas em maçanetas, telefones, botões de elevadores, etc.);

8.15 - O ambiente será mantido com ventilação adequada, deixando portas e janelas abertas;

8.16- Será evitado o uso de ar condicionado, na impossibilidade, será seguido rigorosamente os procedimentos de manutenção e limpeza dos equipamentos segundo as normas vigentes e orientações do fabricante;

8.17- Não será permitido o uso de bebedouros coletivos, sendo disponibilizada a aquisição de água mineral no local.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O recolhimento do pagamento será feito pelo Arrematante, em até 3 (três) dias úteis, após o arremate do lote, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, da Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais - SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Gerais;

9.2 - Todos os pagamentos efetuados somente serão considerados quando o valor estiver efetivamente transferido para a Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - O licitante, ao arrematar um lote de bem **CONSERVADO**, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE);

10.2 - O Arrematante de SUCATA deverá apresentar o documento de identidade e o documento de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

10.3 - O Arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados nos subitens 10.1 e

10.2, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nos subitens 9.1, 9.2, 9.3, 9.4 e 9.9, além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

10.4 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.5 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.6 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2 - O Arrematante deverá procurar a Comissão de Leilão do DETRAN-MG para a emissão da Nota de Arrematação, após o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE;

11.3 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:
I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 4, 8, 13, 15, 41, 43, 49, 67, 77, 81, 94, 112, 113 e 114, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

11.4 - No momento da emissão do DAE - Documento de Arrecadação Estadual, o qual será utilizado para o(s) pagamento(s) devido(s) pelo Arrematante, indicado(s) nos subitens 9.1 e 9.2, deverá(ão) ser efetuado(s) mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:
I - Sendo pessoa natural: Carteira de Identidade, prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, e comprovante de endereço;
II - Sendo pessoa jurídica: registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; comprovante de endereço;

11.5 - Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Administrativo;

11.6 - O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria de Estado da Fazenda - MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado;

11.7 - O leilão será realizado no local estabelecido na Cláusula Quarta deste ato convocatório (PARQUE DE EXPOSIÇÃO DE GOVERNADOR VALADARES - PORTAO 07), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes);

11.8 - O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27, do Decreto Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do(a) Diretor(a) do DETRAN-MG;

11.9 - O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo Arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 10.3, da Cláusula Décima, será devolvido ao acervo para ser novamente apregoado pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste Edital.

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.1;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Setor de Leilão do DEL. POL. DA COM. DE GOVERNADOR VALADARES, com sede no(a) Rua Castro Alves, 445- Delegacia de TRansito, Governador Valadares - MG, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s): I - no dia **22 de Setembro de 2021**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 138.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão do DEL. POL. DA COM. DE GOVERNADOR VALADARES, na(s) seguinte(s) data(s):
I - no dia **22 de Setembro de 2021**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 138.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 22/09/2021, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do DEL. POL. DA COM. DE GOVERNADOR VALADARES, com sede na Rua Israel Pinheiro, nº 3075 - Delegacia, Lourdes, Governador Valadares - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:
I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;
II - Débitos tributários;
III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;
IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretratável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do DETRAN-MG, na Av. João

Pinheiro, nº 417, Centro, Belo Horizonte - MG, e na sede da Ciretran de Governador Valadares,Rua Castro Alves, 4450 Centro/Governado Valadares/MG em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detran.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Governador Valadares - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Governador Valadares, 13 de Agosto de 2021.

ENDGEL REBOUCAS
Presidente da Comissão Especial de Leilão
DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	618	Sucata	LWJ135351BB006413	PXB6031	I/Linye Bl-Ts 48cc	Vermelha	2011	R$ 350,00
2	618	Sucata	9C2HA07103R062244	JMI3104	Honda/C100 Biz Es	Verde	2003	R$ 700,00
3	618	Sucata	94J2XSBL78M001051	MRW7105	Sundown/Hunter 100	Vermelha	2007	R$ 450,00
4	618	Sucata	9C2JA010VVR003350	JMM0048	Honda/Cg 125 Cargo	Vermelha	1997	R$ 350,00
5	618	Sucata	9C2KC1550AR112021	MTP0772	Honda/Cg 150 Fan Esi	Vermelha	2010	R$ 900,00
6	618	Sucata	9C2JC4110AR616708	MTO1391	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2010	R$ 900,00
7	618	Sucata	9C2JC250TTR005625	MOY1812	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1996	R$ 450,00
8	618	Sucata	137847G11	GRC2301	Agrale/Dakar 30.0	Branca	1986	R$ 200,00
9	618	Sucata	9CDNF41LJ8M104400	MRP4861	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2007	R$ 350,00
10	618	Sucata	9C2KD0520AR074449	MTR5155	Honda/Nxr150 Bros Mix Es	Vermelha	2010	R$ 650,00
11	618	Sucata	9C2JC30706R878476	MQS5220	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R$ 450,00
12	618	Sucata	9C2NC4310AR083993	EHG5538	Honda/Cb 300r	Vermelha	2010	R$ 900,00
13	618	Sucata	9C2ND07001R004897	MTL5553	Honda/Nx-4 Falcon	Prata	2001	R$ 500,00
14	618	Sucata	9C2JC3010YR010681	MSI5931	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2000	R$ 350,00
15	618	Sucata	9C2JC1801PRP24225	GOP7783	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	1993	R$ 200,00
16	618	Sucata	9C2KC1550AR189496	ATA8364	Honda/Cg 150 Fan Esi	Vermelha	2010	R$ 900,00
17	618	Conservado	LXYXCBL02D0507838	PXB5122	I/Shineray Xy 50 Q	Prata	2012	R$ 350,00
18	618	Sucata	9C65JR000X0000807	GWE7241	Yamaha/Jog Teen	Vermelha	1999	R$ 350,00
19	618	Conservado	LXYXCBL08D0518682	PXI9629	I/Shineray Xy50q Phoenix	Vermelha	2012	R$ 350,00
20	618	Conservado	9C2JF2500AR206855	GLD2345	Honda/Lead 110	Cinza	2010	R$ 350,00
21	618	Sucata	9CEHCJ49WWM002723	GSN4445	Brandy/Jaguar Jt50	Branca	1998	R$ 350,00
22	618	Conservado	9C2HA07003R065640	HAL4752	Honda/C100 Biz	Preta	2003	R$ 300,00
23	618	Conservado	9C2JA04107R001935	HEP6103	Honda/Biz 125 Ks	Azul	2006	R$ 350,00
24	618	Conservado	9C2JA04207R048213	HEP6218	Honda/Biz 125 Es	Preta	2007	R$ 350,00
25	618	Conservado	9C2HA0700YR002169	GSQ6362	Honda/C100 Biz	Vermelha	1999	R$ 350,00
26	618	Conservado	9C2HA0700YR039616	GYE6931	Honda/C100 Biz	Azul	2000	R$ 350,00
27	618	Conservado	9C2HA0501SRS05700	GRQ9579	Honda/C100 Dream	Vermelha	1995	R$ 350,00
28	618	Conservado	9C2HA07004R004264	HBE9879	Honda/C100 Biz	Verde	2003	R$ 350,00
29	618	Conservado	9C2JC30104R015657	HBK0058	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2003	R$ 350,00
30	618	Conservado	9C2JC30708R592030	HIN0108	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2008	R$ 350,00
31	618	Conservado	9C2MC35008R102021	HKG0138	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2008	R$ 350,00
32	618	Conservado	9C2KC2200KR078050	QQV0422	Honda/Cg 160 Fan	Cinza	2019	R$ 350,00
33	618	Conservado	9C2KC08105R117956	HCR0791	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2005	R$ 350,00
34	618	Conservado	9CDNF41LJ8M258582	JRV0852	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2008	R$ 350,00
35	618	Conservado	9C2JC30201R070164	HAL1192	Honda/Cg 125 Titan Es	Vermelha	2001	R$ 350,00
36	618	Conservado	9C2KC08108R127126	HFO1323	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2008	R$ 350,00
37	618	Conservado	9C2KD02304R008018	HBK1366	Honda/Nxr150 Bros Esd	Preta	2004	R$ 350,00
38	618	Conservado	9C6KE092080217635	HIN1607	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2008	R$ 350,00
39	618	Conservado	9C2KC08505R048265	HCR1632	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2005	R$ 350,00
40	618	Conservado	9C2KC1610AR059625	GYG2030	Honda/Cg150 Titan Mix Ks	Vermelha	2010	R$ 500,00
41	618	Sucata	CG125BR1216451	GOG2161	Honda/Cg 125	Azul	1982	R$ 450,00
42	618	Conservado	9C2JC30101R103864	GXN2303	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2001	R$ 350,00
43	618	Sucata	CG125BR2057610	GQE2421	Honda/Ml 125	Marrom	1983	R$ 450,00
44	618	Conservado	9C2KC1620AR021339	HNJ2457	Honda/Cg150 Titan Mix Es	Cinza	2010	R$ 350,00
45	618	Conservado	9C2JC30101R250899	GYE2536	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2001	R$ 350,00

46	618	Conservado	9C2JC1801RRR40587	GRH2676	Honda/Cg 125 Today	Preta	1994	R$ 350,00
47	618	Conservado	94J2XDCL56M006590	HCR2931	Sundown/Max 125 Se	Vermelha	2005	R$ 350,00
48	618	Conservado	9C2JD20205R002848	HBK2968	Honda/Nxr125 Bros Es	Azul	2004	R$ 350,00
49	618	Sucata	9C2JC250VVR177941	MPL3C79	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1997	R$ 450,00
50	618	Conservado	9C2KC1670BR521748	HER3057	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2011	R$ 500,00
51	618	Conservado	9C2KC08105R043535	HBK3062	Honda/Cg 150 Titan Ks	Verde	2004	R$ 500,00
52	618	Conservado	9C2KC08104R036285	HBB3135	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2004	R$ 500,00
53	618	Conservado	9C2JC41109R537071	HKD3150	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2009	R$ 500,00
54	618	Conservado	9C2KC08104R096354	HCE3218	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2004	R$ 500,00
55	618	Conservado	9C2KD0810GR463348	PYB3408	Honda/Nxr160 Bros Esdd	Vermelha	2016	R$ 800,00
56	618	Conservado	9C2JC30302R003976	GYU3619	Honda/Cg 125 Cargo	Branca	2001	R$ 350,00
57	618	Conservado	9C2KC08107R195444	HCT3641	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2007	R$ 350,00
58	618	Conservado	9C2JC41109R030997	HJY3755	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2009	R$ 500,00
59	618	Conservado	9C2JD170VVR006644	MPT4085	Honda/Xlr 125	Vermelha	1997	R$ 300,00
60	618	Conservado	9C2JC30707R167564	HGA4102	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R$ 500,00
61	618	Conservado	9C6KE043030016893	LOU4200	Yamaha/Ybr 125e	Preta	2003	R$ 500,00
62	618	Conservado	9C2KC1640AR070996	EQD4326	Honda/Cg150 Titan Mix Ex	Preta	2010	R$ 500,00
63	618	Conservado	9C2JC41109R001972	MST4689	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2009	R$ 500,00
64	618	Conservado	952G150STBM002285	HND4805	Garinni/Gr150 St	Azul	2011	R$ 200,00
65	618	Conservado	9C2KC2500HR002690	PYW4895	Honda/Cg 160 Start	Preta	2016	R$ 1.000,00
66	618	Sucata	9C2JC1801JR144459	GNQ4968	Honda/Cg 125	Preta	1988	R$ 500,00
67	618	Sucata	9C2ND050WWR002751	GSN5188	Honda/Nx 350 Sahara	Roxa	1998	R$ 450,00
68	618	Conservado	9C2JC30708R643524	HIL5293	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R$ 400,00
69	618	Conservado	9C2JC30706R800786	GYP5323	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2005	R$ 550,00
70	618	Conservado	9C2MD2701RRR02532	MPA5349	Honda/Nx 200	Preta	1994	R$ 500,00
71	618	Conservado	9C2JC4110BR803334	HBN5427	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2011	R$ 1.000,00
72	618	Conservado	9C2JC250TTR037024	GRT5632	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1996	R$ 500,00
73	618	Sucata	CG125BR3033123	GNL5640	Honda/Turuna 125	Vermelha	1981	R$ 500,00
74	618	Conservado	9C2KC08508R106873	HFZ5899	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2008	R$ 500,00
75	618	Conservado	9C2JC30103R050638	GYY5903	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2002	R$ 500,00
76	618	Conservado	9C2JC250XWR092659	GSQ6236	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1998	R$ 300,00
77	618	Sucata	9C2JC1801HR107287	GPS6321	Honda/Cg 125	Azul	1986	R$ 450,00
78	618	Conservado	9C2JC30708R006681	HGK6485	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R$ 600,00
79	618	Conservado	9C2KC2210HR020601	PZK6569	Honda/Cg 160 Titan Ex	Vermelha	2017	R$ 900,00
80	618	Conservado	9C2KC08208R023189	MRN7113	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2007	R$ 500,00
81	618	Sucata	9C2JC1801RRR32409	GQW7172	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	1994	R$ 400,00
82	618	Conservado	9C2JC30203R117805	HAC7293	Honda/Cg 125 Titan Es	Azul	2002	R$ 500,00
83	618	Conservado	9C2JC30101R012631	GYE7381	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2000	R$ 400,00
84	618	Conservado	9C2JC30204R005403	HBC7405	Honda/Cg 125 Titan Es	Verde	2003	R$ 400,00
85	618	Conservado	9C2KC08105R127771	HCK7437	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2005	R$ 400,00
86	618	Sucata	23L006653	GOC7703	Y/Yamaha Rdz 125	Preta	1983	R$ 350,00
87	618	Conservado	9C2JC250VVR087288	MPA7825	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	R$ 400,00
89	618	Conservado	9C2KC08108R356600	HIL7956	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2008	R$ 400,00
90	618	Conservado	9C2MC35005R042495	HBP8F01	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2005	R$ 350,00
91	618	Conservado	9C2KC1660ER400636	PUJ8051	Honda/Cg 150 Titan Ex	Amarela	2014	R$ 800,00
92	618	Conservado	9C2JC4110AR722641	HJZ8072	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2010	R$ 500,00
93	618	Conservado	9C2MD28002R104063	GXR8105	Honda/Xr 200r	Vermelha	2002	R$ 500,00
94	618	Sucata	6F12872H6	GTU8324	Imp/H.Davidson	Grena	1976	R$ 300,00
95	618	Conservado	9C2JC250XWR007685	GSL8512	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1998	R$ 300,00
96	618	Conservado	9C2KC08105R144054	HAU8594	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2005	R$ 400,00
97	618	Conservado	9C2JC4110BR729340	HED8713	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2011	R$ 500,00
98	618	Conservado	9C2JC30103R204035	HAF8754	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2003	R$ 500,00
99	618	Conservado	9C2KC08108R055625	HFY8850	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2007	R$ 500,00
100	618	Conservado	9C2JC2501RRS22728	GRC8869	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1994	R$ 500,00
101	618	Conservado	9C2JC250WWR100294	GQJ9029	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1998	R$ 500,00
102	618	Conservado	9C2JC30101R216661	GYE9092	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2001	R$ 300,00

103	618	Conservado	9C2JC30101R207308	GYE9207	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2001	R$ 300,00
104	618	Conservado	9C2JD17202R000746	GYE9545	Honda/Xlr 125 Es	Vermelha	2001	R$ 200,00
105	618	Sucata	9362AN6A95B010078	HGH0269	Peugeot/206 16 Presenc	Preta	2004	R$ 1.500,00
106	618	Sucata	9BD17141312047452	GWI1948	Fiat/Palio Elx	Verde	2001	R$ 1.000,00
107	618	Sucata	8AFZZZEHC1J192047	DEH2814	I/Ford Escort Gl 1.6 H	Verde	2001	R$ 900,00
108	618	Sucata	9BWCA05W88P128437	KIX3132	Vw/Gol 1.0	Prata	2008	R$ 1.000,00
109	618	Sucata	9BGSD68ZWVC628407	LBX5254	Gm/Corsa Super	Branca	1997	R$ 1.000,00
110	618	Sucata	8AP17202416027927	CVA5623	I/Fiat Siena Elx	Verde	2001	R$ 1.000,00
112	618	Sucata	9BWZZZ30ZRT137318	KOC8533	Vw/Gol 1000	Bege	1994	R$ 900,00
113	618	Sucata	9BFBXXLBAHBU88968	GUU9065	Ford/Escort L	Azul	1987	R$ 200,00
114	618	Sucata	9BWZZZ23ZKP010201	GKW0362	Vw/Kombi	Branca	1989	R$ 1.000,00
115	618	Conservado	9BGKZ08RSSB413214	GQH0400	Gm/Kadett Gl	Branca	1995	R$ 500,00
116	618	Conservado	9BGRZ48907G244928	HFW0420	Gm/Celta 4p Life	Prata	2007	R$ 500,00
117	618	Conservado	9BD146000R5320477	GQX1460	Fiat/Uno Electronic	Vermelha	1994	R$ 500,00
118	618	Sucata	9BFZZZGDAYB659878	GXQ1779	Ford/Ka	Prata	1999	R$ 800,00
119	618	Conservado	9BWJB09N47P003942	GZG1955	Vw/Polo Sedan 1.6	Prata	2006	R$ 1.000,00
120	618	Conservado	9BD17203G63209104	KZT2241	Fiat/Siena Fire Flex	Preta	2005	R$ 1.000,00
121	618	Sucata	9BGKT08KRRC333613	GOV2462	Gm/Kadett Gl	Prata	1994	R$ 500,00
122	618	Conservado	9BWCA05W46P045326	HGH3414	Vw/Gol 1.0	Cinza	2006	R$ 1.000,00
123	618	Conservado	9BD160000S3001026	GUK5026	Fiat/Tipo 1.6 Mpi	Vermelha	1995	R$ 200,00
124	618	Conservado	9BWZZZ30ZPT134190	JDU5409	Vw/Gol Cl	Azul	1993	R$ 500,00
125	618	Conservado	9BD146000S5561549	GTQ5790	Fiat/Uno Mille Ep	Vermelha	1995	R$ 500,00
126	618	Conservado	9BWZZZ377WP598522	AID6289	Vw/Gol Special	Vermelha	1998	R$ 500,00
127	618	Conservado	9BD146097T5702109	GUH6383	Fiat/Uno Mille Ep	Verde	1996	R$ 500,00
128	618	Conservado	9BGKT08GPPC368093	GLE7033	Gm/Kadett Sl Efi	Prata	1993	R$ 500,00
129	618	Conservado	9BWCA05W38P137966	HGZ7501	Vw/Gol 1.0	Branca	2008	R$ 500,00
130	618	Conservado	9BD146000L3533762	GLC7585	Fiat/Uno S	Branca	1990	R$ 500,00
131	618	Conservado	9BGSE68XTTC701920	GMX7888	Gm/Corsa Gl	Cinza	1996	R$ 500,00
132	618	Conservado	9BWCA05X52P047170	DFU8625	Vw/Gol Highway	Cinza	2002	R$ 500,00
133	618	Conservado	8AP178568V4047620	GSD8985	Imp/Fiat Siena Stile	Verde	1997	R$ 500,00
134	618	Conservado	9BWZZZ33ZSP015032	GOV9275	Vw/Quantum Cl 1800 I	Bege	1995	R$ 200,00
135	618	Conservado	9362AKFW98B003417	HEL9730	Peugeot/206 14 Presen Fx	Prata	2007	R$ 200,00
136	618	Conservado	9BFZF30A488203153	HHR9942	Ford/Fiesta 1.0f Trail 5	Prata	2007	R$ 200,00
137	618	Conservado	9BFZZZ55ZKB035710	GLN9968	Ford/Del Rey 1.8 Gl	Vermelha	1989	R$ 200,00
138	618	Conservado	9BD278093Y2738456	GWR9502	Fiat/Strada Lx 16v	Cinza	2000	R$ 200,00